

BRASILDENTAL	DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA	CÓDIGO	P. 007
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	VERSÃO	V001-2020
	POLÍTICA	PUBLICADO EM	22/04/2022


POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	2
2. DEFINIÇÕES.....	2
3. FORMALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES	4
4. DIVULGAÇÃO E RESPONSABILIDADES.....	6
5. VEDAÇÃO.....	7
6. PENALIDADES.....	7

Documento Restrito - Este documento é de propriedade da Brasildental e não deve ser reproduzido total ou parcialmente.

Elaborado em: Nome do Elaborador: Área do Elaborador Cargo do Elaborador;	Revisado em: por: Nome do Revisor Área do Revisor: Cargo do Revisor	Aprovado em: Nome do Elaborador: Área do Aprovador: Cargo do Elaborador:	1-7
---	---	--	------------

	DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO POLÍTICA	CÓDIGO P. 007
		VERSÃO V001-2020
		PUBLICADO EM 22/04/2022

POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

1. OBJETIVO

A presente Política de Transações com Partes Relacionadas (Política) tem como objetivo estabelecer as diretrizes, critérios e as responsabilidades que deverão ser observadas pela **Brasilidental Operadora de Planos Odontológicos S.A.**, seus administradores, colaboradores, acionistas e prestadores de serviços, na ocorrência de Transações com Partes Relacionadas (Transações), nos termos das legislações e regulamentação aplicáveis, assegurando que as decisões das alçadas competentes sejam transparentes e estejam alinhadas com os interesses da Companhia e em consonância com as melhores práticas de Governança Corporativa.

Esta Política observou: (i) Acordo de Acionistas e demais instrumentos do Acordo de Associação firmados entre as acionistas e demais partes, em 11/6/2013; (ii) Estatuto Social; (iii) Regimentos Internos dos Conselhos e Comitês; (iv) Políticas Corporativas e Normativos Internos; (v) os Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC's) nº 05, 35 e 45; e (vi) as melhores práticas de Governança Corporativa.

2. DEFINIÇÕES

Brasilidental ou Companhia: para a presente Política, considera-se Brasilidental ou Companhia a Brasilidental Operadora de Planos Odontológicos S.A..

Partes Relacionadas: De acordo com o CPC nº 05, aprovado pela CVM por meio da Deliberação CVM nº 560, de 11 de dezembro de 2008, e pelas normas vigentes da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), e demais atualizações, são consideradas partes relacionadas as pessoas físicas ou jurídicas que estão relacionadas com a Companhia:

- (a) Direta ou Indiretamente por meio de um ou mais intermediários, quando a parte:
- a. controlar, for controlada por, ou estiver sob controle comum da Companhia;

Documento Restrito - Este documento é de propriedade da Brasilidental e não deve ser reproduzido total ou parcialmente.

Elaborado em: Nome do Elaborador: Área do Elaborador Cargo do Elaborador;	Revisado em: por: Nome do Revisor Área do Revisor: Cargo do Revisor	Aprovado em: Nome do Elaborador: Área do Aprovador: Cargo do Elaborador:	2-7
---	--	---	------------


BRASILDENTAL	DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA	CÓDIGO	P. 007
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	VERSÃO	V001-2020
	POLÍTICA	PUBLICADO EM	22/04/2022

POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

- b. tiver interesse que lhe confira influência significativa sobre a Companhia;
- c. tiver controle conjunto sobre a Companhia; ou
- d. for membro do pessoal chave da administração da Companhia ou de seus acionistas controladores, entendendo como pessoal chave da administração, em sentido amplo, cada um dos membros dos Conselhos de Administração, dos Conselhos Fiscal e das Diretorias Executiva. Ainda, no âmbito da Companhia, consideram-se os integrantes dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração.
- (b) Uma entidade está relacionada com a Companhia se qualquer das seguintes condições for observada:
- a. A entidade e a Companhia forem membros do mesmo grupo econômico;
- b. A entidade for controladora, controlada ou coligada da Companhia;
- c. A entidade e a Companhia estiverem sob o controle comum (*joint venture*) de uma terceira sociedade;
- d. A entidade está sob controle conjunto (*joint venture*) de uma terceira sociedade e a Companhia for coligada dessa terceira entidade;
- e. A entidade é controlada, de modo pleno ou sob controle conjunto, por uma pessoa identificada no item (a), acima; ou
- f. Uma pessoa identificada no item (a), acima, tem Influência Significativa sobre a entidade, ou for membro do pessoal chave da administração da entidade (ou de controladora da entidade).
- (c) Se for membro próximo da família ou de qualquer pessoa referida nas alíneas (a) ou (b), entendendo-se como membros próximos da família como aqueles membros da família que se espera que influenciem, ou sejam influenciados por essa pessoa nos seus negócios com a entidade, podendo incluir (i) seu cônjuge ou companheiro(a) e filhos; (ii) filhos de seu cônjuge ou de companheiro(a); e (iii) seus dependentes ou os de seu cônjuge/companheiro(a)

Documento Restrito - Este documento é de propriedade da Brasildental e não deve ser reproduzido total ou parcialmente.

Elaborado em: Nome do Elaborador: Área do Elaborador Cargo do Elaborador;	Revisado em: por: Nome do Revisor Área do Revisor: Cargo do Revisor	Aprovado em: Nome do Elaborador: Área do Aprovador: Cargo do Elaborador:	3-7
---	---	---	------------

	DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA	CÓDIGO	P. 007
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	VERSÃO	V001-2020
	POLÍTICA	PUBLICADO EM	22/04/2022

POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Conforme Estatuto, entende-se como “Parte Relacionada” qualquer administrador da Companhia, empregado ou acionista que detenha, direta ou indiretamente, mais de 5% do capital social da Companhia.

Transações com Partes Relacionadas: são conceituadas como a “transferência de recursos, serviços ou obrigações entre partes relacionadas, independentemente de haver ou não um valor alocado à transação”. Aqui devemos considerar tais transações como: comprar, vender, emprestar, tomar emprestado, remunerar, prestar ou receber serviços, dar ou receber em consignação, integralizar capital, exercer opções, distribuir lucros, etc., bem como outras transações independentemente de ser cobrado ou não um preço em contrapartida.

Condições de Mercado: São aquelas condições para as quais foram observadas, durante a negociação de uma transação, os princípios da competitividade (preços, prazos, taxas e demais condições compatíveis com os praticados no mercado), da conformidade (aderência dos serviços prestados aos termos e responsabilidades contratuais, bem como às leis, regulamentos e regras internas) e da transparência (reporte adequado das condições acordadas e situações em que as partes se obrigam, sem se restringir àquelas impostas por lei e/ou regulamentos).

Influência Significativa: É o poder de participar nas decisões financeiras e operacionais de uma entidade, mas que não caracterize o controle sobre essas políticas. Influência significativa pode ser obtida por meio de participação societária, disposições estatutárias ou acordo de acionistas.


Conflito de Interesse: Situação de conflito de interesses ocorrem quando algum administrador, acionista ou outro agente de governança não é independente em relação à matéria em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivado por interesses particulares ou distintos daqueles da Companhia, ainda que convergentes com o interesse da Companhia.

3. DIRETRIZES

Quando houver necessidade de realizar uma transação com uma parte relacionada, a diretoria executiva da Brasilidental deverá observar as Políticas e demais normas internas vigentes.

Documento Restrito - Este documento é de propriedade da Brasilidental e não deve ser reproduzido total ou parcialmente.

Elaborado em: Nome do Elaborador: Área do Elaborador Cargo do Elaborador;	Revisado em: por: Nome do Revisor Área do Revisor: Cargo do Revisor	Aprovado em: Nome do Elaborador: Área do Aprovador: Cargo do Elaborador:	4-7
--	--	---	------------

	DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO POLÍTICA	CÓDIGO P. 007
		VERSÃO V001-2020
		PUBLICADO EM 22/04/2022

POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As Transações com Partes Relacionadas deverão:

- (a) Ser documentadas por escrito, especificando-se as suas principais características (indicativos de comutatividade, o pleno conhecimento das partes quanto à situação em que se obrigam, preços, prazos, taxas, direitos, responsabilidades e outras características consideradas pertinentes.);
- (b) Ser realizadas a preço, prazo e taxas usuais de mercado ou de negociações anteriores e que apresentam condições comutativas, e as evidências devem ser apresentadas aos órgãos e áreas deliberativas e operacionais competentes;
- (c) Ser refletidas nas demonstrações financeiras;
- (d) Ter o impacto de sua celebração mensurado, inclusive quanto aos riscos reputacionais; e
- (e) Ser **aprovada** pelo Conselho de Administração da Companhia quando a transação cujo valor num determinado período de 12 meses seja superior a R\$ 140.000,00 ou 5% do patrimônio líquido do último balanço aprovado da Companhia, o que for maior, ou a alteração de qualquer contrato envolvendo a Companhia e qualquer Parte Relacionada, direta ou indiretamente.

Em caso de dúvidas sobre a classificação de uma transação como sendo com parte relacionada, as mesmas devem ser sanadas com a Diretoria Executiva, nos termos das normas vigentes.


4. DIVULGAÇÃO E RESPONSABILIDADES

4.1 Divulgação

A obrigatoriedade de divulgação de relacionamento entre partes relacionadas da Companhia e entre controladora, está definida no artigo nº 247 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.941/09, sendo uma exigência adicional ao já requerido nos CPC's nºs 35 e 45.

Documento Restrito - Este documento é de propriedade da Brasil Dental e não deve ser reproduzido total ou parcialmente.

Elaborado em: Nome do Elaborador: Área do Elaborador Cargo do Elaborador;	Revisado em: por: Nome do Revisor Área do Revisor: Cargo do Revisor	Aprovado em: Nome do Elaborador: Área do Aprovador: Cargo do Elaborador:	5-7
---	--	---	------------

	DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA	CÓDIGO	P. 007
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	VERSÃO	V001-2020
	POLÍTICA	PUBLICADO EM	22/04/2022

POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Nas demonstrações financeiras anuais devem ser divulgadas a identidade de todas as partes relacionadas da Companhia e todos os relacionamentos e transações de conhecimento. Todos esses relacionamentos e transações devem estar apropriadamente contabilizados e divulgados (inclusive os detalhes respectivos a estas transações) de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Os relacionamentos entre controladora e controlada devem ser divulgados independentemente de ter havido ou não transações entre essas partes relacionadas.

A Companhia deve divulgar o nome da sua controladora direta e, se for diferente, da controladora final.

4.2 Responsabilidades

Cabe à Contabilidade divulgar correta e claramente as transações com partes relacionadas nas demonstrações financeiras anuais da Companhia, respeitando a legislação, normativos e ao Capítulo 4.1 desta Política.

5. VEDAÇÃO

São vedadas as seguintes transações com parte relacionada:

- (a) Realizadas em condições diversas às de mercado de forma a prejudicar os interesses da Companhia;
- (b) Que envolvam remuneração não justificável ou desproporcional em termos de geração de valor para a Companhia e para os seus acionistas;
- (c) Cujas contrapartes sejam empresas com participação societária relevante de pessoal-chave da administração da Companhia ou de suas controladas e coligadas e que o negócio possa interferir ou conflitar com os interesses da Companhia ou que resultem da utilização de informações confidenciais obtidas em razão do exercício do cargo ou função que ocupem na Companhia;

Documento Restrito - Este documento é de propriedade da Brasil Dental e não deve ser reproduzido total ou parcialmente.

Elaborado em: Nome do Elaborador: Área do Elaborador Cargo do Elaborador;	Revisado em: por: Nome do Revisor Área do Revisor: Cargo do Revisor	Aprovado em: Nome do Elaborador: Área do Aprovador: Cargo do Elaborador:	6-7
---	---	---	------------

BRASIL DENTAL	DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA	CÓDIGO	P. 007
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	VERSÃO	V001-2020
	POLÍTICA	PUBLICADO EM	22/04/2022

POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

- (d) Referentes a concessões diretas de empréstimos ao seu controlador, administradores e às demais partes relacionadas definidas no Capítulo 2 desta Política; e
- (e) Que envolvam remuneração de assessores, consultores ou intermediários que gerem conflito de interesses com a Companhia, os administradores ou as acionistas.

6. PENALIDADES

O não cumprimento desta Política serão encaminhadas ao Comitê de Ética, que analisará e recomendará ao Conselho de Administração a aplicação das penalidades cabíveis, alertando, ainda, que caso haja constituição de crime, os responsáveis pela transgressão estarão sujeitos às penas previstas na legislação vigente.

Documento Restrito - Este documento é de propriedade da Brasildental e não deve ser reproduzido total ou parcialmente.

Elaborado em: Nome do Elaborador: Área do Elaborador Cargo do Elaborador;	Revisado em: por: Nome do Revisor Área do Revisor: Cargo do Revisor	Aprovado em: Nome do Elaborador: Área do Aprovador: Cargo do Elaborador:	7-7
---	--	---	------------